



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 231, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na implantação de Oficinas Terapêuticas do Tipo I na Atenção Básica de Saúde, e contratação de profissional para o atendimento das oficinas conforme o convênio entre a Santa Casa de Caridade de Jaguarão e o Município de Jaguarão que contempla a contratação do referido profissional, conforme Lei nº 6.052, de 10 de Outubro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4090	3373	R\$ 6.480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.480,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4090	475	R\$ 6.480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.480,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de Outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração